



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

fls. 52
[Signature]

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 12 de Agosto de 1999.



LEI N.º 3.001, de 11 de AGOSTO DE 1999.

Reconhece de Utilidade Pública a Instituição VIVA BAIxada, situada na Avenida Esplanada, nº468, Jardim Esplanada, Nova Iguaçu.

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição VIVA BAIxada, situada na Avenida Esplanada, nº468, Jardim Esplanada, Nova Iguaçu.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE AGOSTO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO